



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**“Montenegro Cidade das Artes  
Capital do Tanino e da Citricultura”**

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303  
E-mail: [camara@camaramontenegro.rs.gov.br](mailto:camara@camaramontenegro.rs.gov.br) – site: [www.montenegro.rs.leg.br](http://www.montenegro.rs.leg.br)



**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS N.º 004022018**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTENEGRO**, com sede na Rua Coronel Álvaro de Moraes, n.º 1.515, Montenegro/RS, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.856.827/0001-27, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Erico Fernando Velten, aqui denominada **CONTRATANTE**, e **AUTO POSTO FATUR LTDA.**, situado à Estrada Maurício Cardoso, n.º 2350, Bairro Imigração, Montenegro, CEP 95780-000, inscrita no CNPJ n.º 89.052.088/0001-07, neste ato representada por seu sócio-administrador, Senhor Fábio Hermes, portador do RG n.º 6061996168 e CPF n.º 777.616.000-82, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem **ADITAR POR INTERESSE PÚBLICO O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, celebrado em 19 de fevereiro de 2018, instruído pelo processo administrativo n.º 397 – SI 302/2017, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. De acordo com a Cláusula Décima do Contrato, quando houver variações do preço do combustível, o valor será reajustado. Sendo assim, o valor pago pela Contratante à Contratada, passa a ser de R\$ 4,529 (quatro reais e quinhentos e vinte e nove milésimos de reais) o litro.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Montenegro/RS, 22 de maio de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
Vereador Erico Fernando Velten  
Presidente/Contratante

AUTO POSTO FATUR  
Fábio Hermes  
Contratado

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”**